



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



## LEI Nº. 560/2019.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), com as seguintes dotações e despesas:

### 09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### 001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.367.0016-2132 – Manutenção da Educação Especial – APAE – Fundeb 40%

02081 – 3.3.50.43.00.00 – 0 – 0 – 102 – Subvenções Sociais ..... 84.500,00

**Art. 2º.** Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do atual orçamento vigente:

### 09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### 001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.367.0016-2049 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

02010 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 84.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 30 de abril de 2019

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Folha Extra*

Em 03/05 de 2019

*edição 2121*

*B7*